



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 8.656 /

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL.”

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Paulo César Silva, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura, no orçamento em vigor da Câmara Municipal, de crédito especial no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), para atender as despesas decorrentes da execução do projeto “Parlamento Jovem”, instituído pela Resolução nº 744/2009, obedecendo a seguinte classificação:

01.06.01.031.0001.2.020.33.90.30.00 - Material de Consumo	R\$ 5.000,00
01.06.01.031.0001.2.020.33.90.36.00 - Outros Serv. Terceiros - PF	R\$ 5.000,00
01.06.01.031.0001.2.020.33.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros - PJ	<u>R\$ 5.000,00</u>
Total	<u>R\$ 15.000,00</u>

Art. 2º. O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

01.06.01.031.0001.2.011.33.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros - PJ

R\$ 15.000,00

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 09 DE ABRIL DE 2010.


PAULO CÉSAR SILVA
Prefeito Municipal

Publicada no “Jornal de Poços”, edição nº 3588, de 14/04/2010.